



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES – CGGRC – DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução CONSAD/UFERSA nº 001/2017, de 16 de agosto de 2017, que instituiu a Política de Gestão de Riscos da Ufersa; o Plano de Gestão de Riscos da Ufersa, aprovado pela Decisão CONSAD/UFERSA nº 007/2019, de 16 de maio de 2019; o Plano de Desenvolvimento Institucional, aprovado pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 77/2021, de 23 de novembro de 2021; o Art 4º, Inciso XII do Regimento Interno do Comitê de Governança, Riscos e Controles, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 36/2022; a deliberação deste Órgão na 4ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 11 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º ° Homologar lista de processos a serem priorizados no mapeamento de processos e gestão de riscos durante o exercício de 2024, conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.